



Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA. Aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e quarenta e quatro minutos, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação, realizada de forma virtual no Plenário “Dirceu Cardoso” desta Casa de Leis, nos termos do Artigo 114-A, inciso III, do Regimento Interno. Presidência do Excelentíssimo Deputado Gandini. Presença dos Excelentíssimos Senhores Dep. Gandini; Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia. Presente para acompanhar a reunião os Procuradores Parlamentares, Dr. Vinícius Oliveira Gomes Lima e Dr^a Diovana Barbosa Hermes Meyer. O Senhor Presidente dispensa, de ofício, a leitura da Ata da reunião anterior, na forma do artigo 97, §4º, do Regimento Interno. Aprovada e disponibilizada nos e-mails dos Senhores Deputados. Dispensa ainda, de ofício, a leitura do Expediente, considerando-o como lido, aplicando, por analogia o artigo 97, §4º, do Regimento Interno. **ORDEM DO DIA:** O Dep. Marcos Garcia requereu a inclusão em pauta, de ofício da Mensagem de Veto nº 58/2021. Aprovado pela Manutenção do Veto total, pelos Dep. Gandini (contrário); Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por três votos (**Parecer nº 479/2021**). Para conferir maior celeridade aos trabalhos, o Senhor Presidente consulta os nobres Deputados membros da Comissão sobre a possibilidade de votação em bloco dos Projetos que versam sobre denominação de logradouros públicos, declaração de utilidade pública e concedendo Título de Cidadão Espírito-Santense, para apreciação em caráter conclusivo, o que foi aprovado pelos Deputados presentes, após leitura da ementa de cada matéria: Projeto de Lei nº 771/21 (Incluído de ofício a pedido do autor da matéria Dep. Luciano Machado). Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos (**Parecer nº 480/2021**). Projeto de Lei nº 397/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

(Parecer nº 481/2021). Projeto de Lei nº 253/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos **(Parecer nº 482/2021).** Projeto de Decreto Legislativo nº 43/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade, Boa Técnica Legislativa e Aprovação, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos **(Parecer nº 483/2021).** **RELATOR DEPUTADO MARCELO SANTOS.** Projeto de Lei nº 17/21. Aprovado baixada de pauta para envio ao gabinete do autor da matéria. **RELATOR DEPUTADO DR. EMILIO MAMERI.** Projeto de Lei nº 90/21. Aprovado pela Inconstitucionalidade, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos **(Parecer nº 484/2021).** Projeto de Lei nº 581/19. Aprovado pela Rejeição do Despacho Denegatório, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos **(Parecer nº 485/2021).** Projeto de Lei nº 469/19. Aprovado pela Inconstitucionalidade, pelos Dep. Gandini (Contrário); Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por três votos **(Parecer nº 486/2021).** **RELATOR DEPUTADO GANDINI.** Projeto de Lei nº 269/20. Aprovado baixada de pauta para envio ao gabinete do relator da matéria. **RELATOR DEPUTADO DR. EMILIO MAMERI.** Projeto de Lei nº 158/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos **(Parecer nº 487/2021).** Projeto de Lei nº 318/19. Aprovado pela Inconstitucionalidade Formal, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos **(Parecer nº 488/2021).** Projeto de Lei nº 590/20. Aprovado pela Inconstitucionalidade, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos **(Parecer nº 489/2021).** Projeto de Lei nº 272/21. Aprovado pela Constitucionalidade, Legalidade, Juridicidade e Boa Técnica Legislativa, com adoção de emendas, pelos Dep. Gandini; Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por cinco votos





Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO

(Parecer nº 490/2021). RELATOR DEPUTADO MARCOS GARCIA. Projeto de Lei nº 100/20. Aprovado pela Inconstitucionalidade Formal, pelos Dep. Gandini; Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por cinco votos **(Parecer nº 491/2021).** Projeto de Lei nº 189/20. Aprovado pela Inconstitucionalidade Formal, pelos Dep. Gandini (contrário); Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Marcos Garcia, por três votos **(Parecer nº 492/2021).** **RELATOR DEPUTADO DR. EMILIO MAMERI.** Projeto de Lei nº 25/21. Aprovado baixada de pauta para envio ao arquivo a pedido do autor da matéria Dep. Marcos Garcia. **RELATOR DEPUTADO MARCOS GARCIA.** Projeto de Resolução nº 17/19. Aprovado pela Manutenção do Despacho Denegatório, pelos Dep. Gandini (Contrário); Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Marcos Garcia, por três votos **(Parecer nº 493/2021).** Projeto de Lei nº 813/19. Aprovado pela Manutenção do Despacho Denegatório, pelos Dep. Gandini; Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por cinco votos **(Parecer nº 494/2021).** Projeto de Lei nº 110/19. Aprovado pela Manutenção do Despacho Denegatório, pelos Dep. Gandini; Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por cinco votos **(Parecer nº 495/2021).** **RELATOR DEPUTADO DR. EMILIO MAMERI.** Projeto de Lei nº 567/20. Aprovado pela Inconstitucionalidade Formal, pelos Dep. Gandini; Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por cinco votos **(Parecer nº 496/2021).** **RELATOR DEPUTADO MARCOS GARCIA.** Projeto de Lei nº 467/20. Aprovado pela Inconstitucionalidade, pelos Dep. Gandini; Dep. Marcelo Santos; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por cinco votos **(Parecer nº 497/2021).** Projeto de Lei nº 235/20. Aprovado pela Manutenção do Despacho Denegatório, pelos Dep. Gandini; Dep. Dr. Emilio Mameri; Dep. Dr. Rafael Favatto; Dep. Marcos Garcia, por quatro votos **(Parecer nº 498/2021).** **COMUNICAÇÕES:** O Senhor Presidente Deputado Gandini encerra os trabalhos desta Comissão às quatorze horas e quarenta e quatro minutos, convidando os pares para a próxima reunião ordinária virtual que será realizada no dia trinta de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta





**Assembleia Legislativa do Estado do Espírito Santo
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E REDAÇÃO**

minutos, na plataforma virtual desta Casa de Leis. E, para constar, é lavrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

Deputado Fabricio Gandini
Presidente da Comissão de Justiça
PRESIDENTE
Deputado Gandini

